

# estudos e pesquisas

Ano I – Nº 5 – Dezembro de 2004

## Para pensar o Salário Mínimo



**Departamento Intersindical de  
Estatística e Estudos Sócio-Econômicos**

# Para pensar o salário mínimo

## Apresentação

**E**ste não é um *Estudos e Pesquisas* convencional. Trata-se de roteiro da apresentação feita pelo DIEESE à Comissão de Trabalho da Administração e Serviço Público – Subcomissão Permanente do Salário Mínimo – da Câmara dos Deputados, durante o ciclo de debates “*Salário Mínimo: Contribuições para um diálogo propositivo*”.

Esta apresentação foi realizada em 8 de dezembro de 2004, por ocasião da discussão do tema “*Diretrizes para uma política sustentável de valorização do salário mínimo*”.

### Diretrizes para uma política de recuperação do Salário Mínimo

**D**esde que foi instituído, o salário mínimo passou por diferentes fases. Entre 1940 e 1951, seu valor real médio foi equivalente a 63% do determinado pelo decreto que o criou em julho de 1940.

Nos 12 anos seguintes - entre 1952 e 1964 -, o salário mínimo obteve aumentos reais que elevaram sua média a 104% do valor inicial.

Desde então, vem, continuamente, perdendo valor em termos reais. No período compreendido entre 1965 e 1989<sup>1</sup>, sua média foi equivalente a 51% do valor que vigorava em julho de 1940.

Entre 1990 e 1995, foi registrada a maior queda do patamar do salário mínimo, com redução de seu valor médio para 27%.

---

<sup>1</sup> Mesmo considerando-se o acréscimo do 13º salário, conquistado, por lei, em 1962, a média anual do salário mínimo caiu vertiginosamente.

A partir de meados da década de 90, pôde-se constatar uma pequena recuperação do poder aquisitivo do mínimo. Estima-se que seu valor médio, em 2004, será elevado para algo em torno de 32% do verificado em julho de 1940.

Isso significa que, mesmo em trajetória ascendente, o salário mínimo, às vésperas de completar 65 anos de existência, mantém pouco mais de 30% de seu poder de compra original. Neste mesmo período, o PIB per capita cresceu cinco vezes.

É inegável a importância do salário mínimo para cerca de 43 milhões de trabalhadores - empregados e beneficiários da Previdência Social - cuja renda situa-se em torno do valor do piso nacional.

Também para categorias organizadas em sindicatos, que estabelecem seus pisos salariais em negociações coletivas de trabalho, o salário mínimo é uma importante referência para a determinação deste valor.

Uma análise dos pisos salariais negociados em 158 acordos e convenções coletivas firmados em 2004, que abrangem categorias profissionais da indústria, do comércio e dos serviços, em nível nacional, revela que mais da metade dos pisos negociados situa-se entre 1 e 1,5 salário mínimo. Na faixa compreendida entre 1 e 2 salários mínimos, estão contidas cerca de 80% dessas informações.

A busca de uma política de recuperação do valor do salário mínimo deve começar pelo reconhecimento de que há necessidade de ações de longo prazo para que se possa chegar a um valor que corresponda às necessidades dos trabalhadores e de sua família. Para se ter uma idéia, se forem aplicados aumentos reais da ordem de 5% ao ano, acima das taxas de inflação, em 23 anos, o valor atual do salário mínimo seria elevado para R\$ 800,00.

Assim, a alternativa deve ser a concepção de uma política bem estruturada para o resgate de seu valor ao longo de vários anos.

Algumas propostas para a realização desta tarefa estão colocadas. As Centrais Sindicais propõem que uma comissão quadripartite seja constituída, por meio de lei, com representação do Executivo, Legislativo, Centrais Sindicais e empresários, com o

objetivo de elaborar as linhas desta política de recuperação, através da discussão de questões como:

- Valor necessário a ser buscado para o mínimo;
- A relação entre salário mínimo e o crescimento do PIB;
- O fator adicional a ser aplicado sobre o salário mínimo para sua recuperação;
- Mecanismos para equacionar o impacto dos aumentos sobre a Previdência Social e os orçamentos das Prefeituras e Estados.

## Algumas pistas para a viabilização da política

 maior obstáculo levantado, habitualmente, para a elevação do salário mínimo é o impacto que este aumento causaria sobre as contas da Previdência, já que a Constituição prevê que o piso dos benefícios seja igual ao piso nacional.

Dados do Orçamento da União permitem derivar que a cada R\$ 1,00 de acréscimo no salário mínimo, corresponde um custo adicional de R\$ 132 milhões na Previdência Social. Uma elevação do mínimo - dos R\$ 283,00 previstos no orçamento de 2005 - para R\$ 320,00, implicaria, portanto, em necessidade de aportar mais R\$ 4,9 bilhões para as despesas previdenciárias.

Contudo, é preciso ter claro que existem fontes legais de financiamento da Previdência que, se utilizadas exclusivamente na seguridade social, como prevê a legislação, seriam suficientes para permitir o aumento. É o caso da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins - cuja arrecadação cresceu de R\$ 52,5 bilhões para R\$ 64,5 bilhões, portanto, 23% nos 10 primeiros meses de 2004 em comparação com igual período de 2003.

Da mesma forma, a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) registra crescimento de 16%, passando de R\$ 14,7 bilhões para R\$ 17,1 bilhões. Em escala menor, mas de montante considerável, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) passou de R\$ 20,8 para R\$ 21,9 bilhões.

Outro aspecto a ser considerado, é o que poderia ser chamado de “efeito dinâmico” induzido pelo crescimento do salário mínimo. Considerando-se as informações constantes da Pesquisa de Orçamento Familiar, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2003, verifica-se que a despesa de consumo das famílias com renda de até R\$ 400,00 mensais - cerca de 1,5 salário mínimo - atinge R\$ 41 bilhões no ano.

Estimativas do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) indicam uma tributação média sobre o consumo de pessoas com renda até dois salários mínimos da ordem de 24,4%.

Assim, um aumento de R\$ 60,00 no mínimo que fosse gasto em consumo significaria um acréscimo de R\$ 1,4 bilhões na arrecadação. Note-se que este “efeito dinâmico” aqui estimado é parcial, pois não considera resultantes indiretas do crescimento da renda disponível.

Da mesma forma, a transferência de parte do superávit primário em recursos livres para a implementação desta política pode ser apontada como alternativa.

Caso seja estimado um crescimento de 5,3%, em 2004, e, pelo menos, mais 3,5% em 2005, a redução do superávit de 4,5% para 4,2% do PIB resultaria em liberação de R\$ 4,9 bilhões de recursos.

Por fim, a valorização do salário mínimo deve ser considerada pela expressão política, como promulgado na Constituição Federal: um compromisso com um padrão social mínimo. As restrições que, usualmente, se fazem a uma recuperação mais efetiva do salário mínimo enfocam a perspectiva de curto prazo e meramente contabilista e fiscalista.

Tais argumentos restritivos colocam-se, invariavelmente, contra a elevação de gastos de cunho social, como é o caso do salário mínimo. Entretanto, quando se trata de aumento de juros – que tem efeito muito mais expressivo sobre o orçamento – não se exige a identificação das fontes de financiamento.

Trata-se de buscar inverter esta lógica para se pensar em como viabilizar as condições necessárias para que o mínimo seja o máximo.